

LEI Nº 3.427/09 DE 12/08/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Projeto/Atividade: 1.034 – Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
Elemento de Despesa: 103-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0076.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 14 – SUBSECRETARIA DE SERV. URB. E PROD. DE MATERIAIS
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 22-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0017.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
12 de agosto de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário da Fazenda e Administração

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal